

MATRÍCULA

16.538

FICHA

01

VERSO

38 segue-se até o ponto 39, com azimute 339°36'25" e distância de 27,50 m. Do ponto 39 segue-se até o ponto 40, com azimute 339°36'52" e distância de 62,94 m. Do ponto 40 segue-se até o ponto 41, com azimute 27°28'33" e distância de 10,75 m. Do ponto 41 segue-se até o ponto 42, com azimute 21°27'08" e distância de 24,98 m. Do ponto 42 segue-se até o ponto 43, com azimute 21°56'42" e distância de 157,60 m. Finalmente, segue-se até o ponto 1 (Início da descrição) confrontando com a Fazenda Pinhalzinho (transcrição 12.743), de propriedade de Theobaldo De Nigris Júnior e s/m Marli Ribeiro Ansaldo De Nigris, com azimute de 344°13'44" e distância de 49,58 m., fechando assim o polígono".

CÁDASTRADO no INCRA sob nº.620.068.000.523-1; Denominação do Imóvel Rural – Fazenda São Pedro do Imbiruçu; Área Total (ha): 150,0000; Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva; Data da última atualização: 08/07/2004; Nº Certificação Planta/Memorial: 0; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia SP 346 Km 205,7; Município sede do imóvel rural: Espírito Santo do Pinhal-SP.; Módulo Rural (ha): 18,0000; Nº Módulos Rurais: 8,50; Módulo Fiscal (ha): 22,0000; Nº Módulos Fiscais: 6,8100; FMP (ha): 2,0000; Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas):

Município do Cartório	Data Registro	Ofício	Matrícula	Registro	Livro ou Ficha	Área (ha)
Espírito Santo do Pinhal	30/04/1979	1	1962	2	1	150,0000

Áreas do Imóvel Rural (ha): Registrada: 150,0000; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área Medida: *****; Dados do Detentor (Declarante): Nome: Alexandre Husemann da Silva e outros; CPF. nº.185.955.708-25; Nacionalidade: Brasileira; Código da Pessoa: 02.252.255-7; % de detenção do imóvel rural: 67,50; Total de condôminos deste imóvel: 2; Dados de Controle: Data de emissão: 14/12/2009; Nº. do CCIR: 08630975090; Data de geração do CCIR: 06.11.2012, conforme CCIR (2ª Via), emissão 2006/2007/2008/2009. Número do imóvel na Receita Federal: 0.283.979-2, com a área total de 147,6 ha., tendo como contribuinte Alexandre Husemann da Silva, (ITR/2012). Ambos os cadastros abrangem os imóveis das matrículas 16.537 e 16.538.

PROPRIETÁRIOS: 1) ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, brasileiro, engenheiro, RG. nº.3.387.450-SSP/SP., CPF. nº.185.955.708-25, e sua mulher MARTHA PRADA E SILVA, brasileira, professora de psicologia, RG. nº.3.825.038-SSP/SP., CPF. nº.016.266.178-99, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Conceição nº.380, 20º andar, apartº.201, em Campinas-SP., na proporção de 67,50%; e 2) EUGÊNIA HUSEMANN DA SILVA, brasileira, viúva, pensionista, RG. nº.406.587-SSP/SP., CPF. nº.016.246.408-85, residente e domiciliada na Rua Conceição nº.380, 20º andar, apartº.201, em Campinas-SP., na proporção de 32,50%.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº.1.962 - R.1 e R.2, ambos de 30.04.1979.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares

= continua na ficha 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

02

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

Av.1/16.538. Em 23 de abril de 2.013. **SERVIDÃO**. Nos termos da Av.3 da matrícula anterior nº.1.962, sobre o imóvel matriculado incide **SERVIDÃO** a favor da CIA. **PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, registrada sob nº.2.529, aos 07.08.1970, fls.114 do Livro 4-H de Registros Diversos, servidão essa, perpétua, para implantação de torres ou postes para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, com as condições constantes de dito registro, cuja servidão, juntamente com o imóvel originário da matrícula 1.962, foi retificada administrativamente e, em decorrência do imóvel ter sido seccionado pela Rod SP-346, em duas glebas, a **SERVIDÃO** foi seccionada em **03 (três) faixas de terras** identificadas por **Linha Elétrica 1**, com 12.410,601 m², **Linha Elétrica 2**, com 6.298,713 m² e **Linha Elétrica 3**, com 18.091,987 m², sendo que sobre o imóvel matriculado, denominado "Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B", incide a **Linha Elétrica 2, com 6.298,713 m²**, perfeitamente descrita na Av.2. (Averbado sob nº.1 no Registro 2.529, fls.114 do Livro 4-H).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.2/16.538. Em 23 de abril de 2.013. **SERVIDÃO**. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.3, para constar a descrição da **Linha Elétrica 2, com 6.298,713 m²**: "Inicia-se o polígono no ponto 2, cravado no vértice formado com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346 e "Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B". Do ponto 2 segue até o ponto 3, com azimute 222°26'32" e distância de 35,48 m. Do ponto 3 segue até o ponto 4, com azimute 224°21'03" e distância de 49,88 m. Do ponto 4 segue até o ponto 5, com azimute 227°28'39" e distância de 50,50 m. Do ponto 5 segue até o ponto 6, com azimute 228°35'02" e distância de 36,40 m. Do ponto 6 segue até o ponto 7, com azimute 234°36'08" e distância de 28,37 m. Do ponto 7 segue até o ponto 8, com azimute 234°11'16" e distância de 45,36 m. Do ponto 8 segue até o ponto 9, com azimute 236°23'28" e distância de 50,99 m. Do ponto 9 segue até o ponto 9-A, com azimute 147°49'53" e distância de 21,01 m. Do vértice 9-A segue-se até o ponto 8-A com azimute de 56°23'50" e distância de 51,94 m. Do ponto 8-A segue-se até o ponto 7-A com azimute de 54°10'51" e distância de 45,67 m. Do ponto 7-A segue-se até o ponto 6-A com azimute de 54°36'09" e distância de 29,38 m. Do ponto 6-A segue-se até o ponto 5-A com azimute de 48°35'40" e distância de 37,74 m. Do ponto 5-A segue-se até o ponto 4-A com azimute de 47°29'51" e distância de 51,28 m. Do ponto 4-A segue-se até o vértice 3-A com azimute de 44°21'19" e distância de 50,77 m. Do ponto 3-A segue-se até o ponto 2-A com azimute de 42°23'51" e distância de 35,85 m. Finalmente segue-se até o vértice 2 (início da descrição) com azimute de 312°26'03" e distância de 21,00 m, confrontando-se com a Rodovia Estadual SP-346 e a "Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B" fechando assim o polígono acima descrito."

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL A

MATRÍCULA

16.538

FICHA

02

VERSO


Av.3/16.538. Em 23 de abril de 2.013. **ABERTURA.** Procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em decorrência do pedido de Retificação de Área Administrativa contido no requerimento de 08.01.2013, firmado pelo co-proprietário Alexandre Husemann da Silva e, o disposto no **artigo 213, inciso II e seus parágrafos, da Lei de Registros Públicos 6.015/73, alterada pela Lei nº.10.931/04**, tudo nos termos dos memoriais descritivos de 15.12.2012 (glebas A e B) e de 26.12.2012 (servidões 1, 2 e 3) e, levantamento planimétrico de 15.12.2012, firmados, assinados e ratificados pelo engenheiro agrônomo Oscar Sarcinelli Neto - CREA 0600469780 - ART 92221220121489085, com a anuência dos confrontantes, Departamento de Estradas de Rodagem-DER, Fazenda do Estado de São Paulo e Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, esta última notificada via correio por esta Serventia, através do Ofício nº.26/2013, de 21/02/2013, cujo aviso de recebimento foi assinado por Jheny Thaina dos Santos Reis, RG. 47.037.093-2, em 26/02/2013, não havendo resposta até a presente data, deixando transcorrer o prazo, considerando, dessa forma, aceitos os trabalhos apresentados, tacitamente (Prov. CGJ 2/2005 e item 124.14 do Cap. XX das NSCGJSP), cujos documentos comprobatórios ficam aqui arquivados. (Prenotação nº.61.056 de 08.01.2013, com 1º reingresso em 25.01.2013. Arquivo: Caixa nº.007 - Ret. Adm. nº.115/2013).

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

R.4/16.538. Em 15 de janeiro de 2.015. **DOAÇÃO.** Pela Escritura de Doação de 01.02.2008 (Livro 101 - Fls.07/08vº), Rerratificada por Escritura de 10.12.2014 (Livro 156 - Fls.42/45vº), ambas do 1º Cartório de Notas de Andradas-MG., a co-proprietária EUGÊNIA HUSEMANN DA SILVA, do lar, já qualificada, transmitiu 32,50% do imóvel matriculado a título de DOAÇÃO, como adiantamento de legítima, pelo valor de R\$.201.253,73, à seu único filho e co-proprietário **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA**, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com **MARTHA PRADA E SILVA**, do lar, já qualificados. Compareceu na Escritura de Rerratificação, o **ESPÓLIO DE EUGÊNIA HUSEMANN DA SILVA**, representado pelo Inventariante Alexandre Husemann da Silva, já qualificado, nos termos do Alvará Judicial citado na escritura, expedido em 06.11.2014, nos Autos de Inventário, feito nº.0003295-15.2008.8.26.0180, que tramita pela 1ª Vara do Juízo de Direito desta Comarca, assinado digitalmente pela Exma Sra. Dra. Bruna Marchese e Silva, e Marcos Antônio Mendes Pereira.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Av.5/16.538. Em 10 de julho de 2.015. **INCRA.** Procede-se esta averbação à vista do título da Av.8, para constar que o imóvel matriculado está cadastrado no **INCRA**, juntamente com o imóvel da matrícula 16.537, sob nº.620.068.000.523-1; Denominação do imóvel rural: Fazenda São Pedro do Imbiruçu; Área total (ha): **140,5333**; Classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva; Data do processamento da última declaração: 06/05/2015; Área certificada: 0,0000; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia SP 346 Km 205,7; Município sede do imóvel rural: Espírito Santo do Pinhal-SP.; Módulo rural (ha): 24,8992; Nº módulos rurais: 5,13; Módulo fiscal (ha): 22,0000; Nº módulos fiscais: 6,3879; FMP (ha):
= continua na ficha 03 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

03

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

2.00; Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas):

UF/Município do Cartório	Data Registro	CNS ou Ofício	Matrícula ou Transcrição	Registro	Livro ou Ficha	Área (ha)
SP/Espírito Santo do Pinhal	15/01/2015	120253	16537	R 5	2	90.3174
SP/Espírito Santo do Pinhal	15/01/2015	120253	16538	R 4	2	50.2159

Áreas do imóvel rural (ha): Registrada: 140,5333; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: (em branco); Dados do titular (Declarante): Nome: Alexandre Husemann da Silva; CPF. nº.185.955.708-25; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: (em branco); Dados de controle: Data de lançamento: 01/12/2014; Nº. do CCIR: 00312482159; Data de geração do CCIR: 07.05.2015, conforme CCIR (2ª Via), emissão exercício 2014/2013/2012/2011/2010, que por cópia reprográfica autenticada, fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.6/16.538. Em 10 de julho de 2.015. **NIRF**. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.8, para constar que o imóvel matriculado está inscrito na **Receita Federal**, juntamente com o imóvel da matrícula 16.537, **sob o nº.0.283.979-2**, com a área total de **140,5 ha.**, tendo como contribuinte Alexandre Husemann da Silva, conforme Recibo de Entrega da Declaração do ITR - exercício 2014, recebida via Internet, aos 07.05.2015, que por cópia reprográfica autenticada, fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.7/16.538. Em 10 de julho de 2.015. **CAR**. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.8, para constar que o imóvel matriculado está inscrito no **CAR - Cadastro Ambiental Rural**, sob nº.35151860124350, com a área total (calculada): 50,21 ha.; módulos fiscais: 2,28; atividade principal: agricultura; data da inscrição: 28.04.2015; proprietários ou posseiros: Alexandre Husemann da Silva, conforme Comprovante de Inscrição emitido em 28.04.2015 pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA, cuja documentação, por cópia reprográfica autenticada, fica aqui arquivada.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.8/16.538. Em 10 de julho de 2.015. Procede-se esta averbação à vista da Escritura de 01.04.2015 (Livro 364 - Pág.283), Rerratificada por Escritura de 23.06.2015 (Livro 366 - Pág.80), ambas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, para constar que os proprietários, **destacaram e desmembraram do imóvel matriculado, UMA GLEBA DE TERRAS**, identificada como **"FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B-1"**, que passará a denominar-se **"SÍTIO ROSA MÍSTICA"**, com a área de **8,56,89 ha.**, sem benfeitorias, transmitindo-a a ROSA CRISTINA MARIANO BIBIANO e GHEIZA KARINA BENTO SIGNORINI, no R.1 da **MATRÍCULA 17.957**, onde se encontra perfeitamente descrita e caracterizada, **REMANESCENDO para os proprietários ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA e sua mulher MARTHA PRADA E SILVA, o seguinte imóvel: "FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B"**, com a área de **41,64,70 ha.**, situada neste município e Comarca, sem benfeitorias, e a seguinte **descrição: "Inicia-se o polígono no ponto 1-A cravado no vértice formado com o Sítio Rosa = continua no verso =**

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIAL A

MATRÍCULA

16.538

FICHA

03

VERSO

Mística, de propriedade de Rosa Cristina Mariano Bibiano e Gheiza Karina Bento Signorini (matrícula 17.957) e a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346, deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-346, segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 1-A segue-se até o ponto 2, com azimute $220^{\circ}46'55''$ e distância de 290,32 m. Do ponto 2 segue-se até o ponto 3, com azimute $221^{\circ}42'22''$ e distância de 35,48 m. Do ponto 3 segue-se até o ponto 4, com azimute $224^{\circ}55'47''$ e distância de 49,88 m. Do ponto 4 segue-se até o ponto 5, com azimute $227^{\circ}17'02''$ e distância de 50,50 m. Do ponto 5 segue-se até o ponto 6, com azimute $227^{\circ}50'19''$ e distância de 36,40 m. Do ponto 6 segue-se até o ponto 7, com azimute $234^{\circ}05'37''$ e distância de 28,37 m. Do ponto 7 segue-se até o ponto 8, com azimute $234^{\circ}23'13''$ e distância de 45,36 m. Do ponto 8 segue-se até o ponto 9, com azimute $236^{\circ}12'48''$ e distância de 50,99 m. Do ponto 9 segue-se até o ponto 10, com azimute $239^{\circ}09'06''$ e distância de 38,81 m. Do ponto 10 segue-se até o ponto 11, com azimute $240^{\circ}44'55''$ e distância de 43,62 m. Do ponto 11 segue-se até o ponto 12, com azimute $240^{\circ}16'55''$ e distância de 59,96 m. Do ponto 12 segue-se até o ponto 13, com azimute $238^{\circ}28'02''$ e distância de 39,50 m. Do ponto 13 segue-se até o ponto 14, com azimute $237^{\circ}10'49''$ e distância de 40,73 m. Do ponto 14 segue-se até o ponto 15, com azimute $236^{\circ}26'51''$ e distância de 28,32 m. Do ponto 15 segue-se até o ponto 16, com azimute $234^{\circ}34'22''$ e distância de 75,13 m. Do ponto 16 segue-se até o ponto 17, com azimute $232^{\circ}33'14''$ e distância de 85,63 m. Do ponto 17 segue-se até o ponto 18, com azimute $231^{\circ}47'58''$ e distância de 64,10 m. Do ponto 18 segue-se até o ponto 19, confrontando com a Fazenda Morro Azul (matrícula 15.806), de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, com azimute $74^{\circ}57'19''$ e distância de 112,08 m. Do ponto 19 segue-se até o ponto 20, com azimute $61^{\circ}15'17''$ e distância de 22,30 m. Do ponto 20 segue-se até o ponto 21, com azimute $41^{\circ}26'10''$ e distância de 163,07 m. Do ponto 21 segue-se até o ponto 22, com azimute $53^{\circ}48'54''$ e distância de 66,47 m. Do ponto 22 segue-se até o ponto 23, com azimute $141^{\circ}13'00''$ e distância de 684,56 m. Do ponto 23 segue-se até o ponto 24, com azimute $154^{\circ}31'42''$ e distância de 52,58 m. Do ponto 24 segue-se até o ponto 25, com azimute $79^{\circ}53'09''$ e distância de 7,59 m. Do ponto 25 segue-se até o ponto 26, com azimute $44^{\circ}06'53''$ e distância de 235,74 m. Do ponto 26 segue-se até o ponto 27, com azimute $11^{\circ}26'28''$ e distância de 6,51 m. Do ponto 27 segue-se até o ponto 28, com azimute $313^{\circ}03'35''$ e distância de 126,09 m. Do ponto 28 segue-se até o ponto 29, com azimute $18^{\circ}33'59''$ e distância de 145,57 m. Do ponto 29 segue-se até o ponto 30, com azimute $2^{\circ}30'40''$ e distância de 60,66 m. Do ponto 30 segue-se até o ponto 31, com azimute $30^{\circ}58'25''$ e distância de 104,23 m. Do ponto 31 segue-se até o ponto 32, com azimute $33^{\circ}15'26''$ e distância de 195,15 m. Do ponto 32 segue-se até o ponto 33, confrontando com a Fazenda da Glória (matrícula 2.277), de propriedade de Joaquim Ignácio Sertório Filho e s/m Rosana Siqueira Sertório, Pedro Henrique Sertório e s/m Camem Lydia Avellar Sertório e João Baptista Sertório, com azimute $42^{\circ}03'52''$ e distância de 191,97 m. Do ponto 33 segue-se até o ponto 34, com azimute $299^{\circ}11'58''$ e distância de 189,16 m. Do ponto 34 segue-se até o ponto 50, confrontando com o Sítio Rosa Mística, de propriedade de Rosa Cristina Mariano Bibiano e Gheiza Karina Bento Signorini (matrícula 17.957), com azimute $275^{\circ}41'17''$ e distância de 66,51 m. Do ponto 50 segue-se até o ponto 49, com azimute $357^{\circ}46'05''$ e distância de 22,60 m. Do ponto 49 segue-se até o ponto 48, com azimute $320^{\circ}12'52''$ e distância de 54,99 m. Do ponto 48 segue-se até o ponto 47, com azimute $270^{\circ}38'42''$ e distância de 47,06 m. Do ponto 47 segue-se até o ponto 46, com azimute $294^{\circ}13'22''$ e distância de 20,00 m. Do ponto 46 segue-se até o ponto 45, com azimute $310^{\circ}05'40''$ e distância de 18,75 m. Do ponto 45 segue-se até o ponto 44, com azimute $323^{\circ}27'31''$ e distância de 7,30 m. Do ponto 44 = continua na ficha 04 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

04

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

segue-se até o ponto 1-A, com azimute 348°20'23" e distância de 12,05 m., fechando assim o polígono". A servidão objeto da Av.1 e Av.2 continua inalterada, incidindo integralmente sobre o imóvel remanescente desta matrícula. O memorial descritivo e o levantamento planimétrico foram elaborados e assinados pelo engenheiro agrônomo Ezelino Mateus Tessarini, CREA 5061053614.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.9/16.538. Em 15 de janeiro de 2.016. **CAR - NÚMERO DE INSCRIÇÃO.** Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 06.01.2016, para constar que o imóvel matriculado, remanescente da Av.8, está inscrito no **CAR - Cadastro Ambiental Rural**, sob nº.35151860124350, com a área total (calculada): 41,64 ha.; módulos fiscais: 1,89; atividade principal: agricultura; data da inscrição: 28.04.2015, conforme Comprovante de Inscrição emitido em 27.10.2015, pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA, cuja documentação fica aqui arquivada.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.10/16.538. Em 15 de janeiro de 2.016. **CAR - RESERVA LEGAL.** Procede-se esta averbação à vista do título e Comprovante de Inscrição no CAR da Av.9, para constar as áreas declaradas de Reserva Legal e outros tipos de áreas calculadas e declaradas, respectivamente, a saber: **Tipo | Número de Itens | Área Calculada:** a) Propriedade | 1 | 41,64 ha.; b) Servidão Administrativa | 0 | 0,00 ha.; c) Área Total da Propriedade | 0 | 41,64 ha.; d) Rios com mais de 3 metros de largura média | 0 | 0,00 ha.; e) Rios com até 3 metros de largura média | 2 | 0,02 ha.; f) Nascente | 1 | 0,00 ha.; g) Outros corpos d'água | 2 | 1,52 ha.; h) Outras APPs | 0 | 0,00 ha.; i) Área Total de APP | 0 | 0,70 ha.; j) Vegetação Nativa | 5 | 2,25 ha.; k) Reserva Legal | 4 | 9,75 ha.; l) Declividade entre 25° e 45° | 0 | 0,00 ha.; m) Uso consolidado | 1 | 0,03 ha.; n) Reserva legal de compensação | 0 | 0,00 ha.; o) Servidão Ambiental | 0 | 0,00 ha.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.11/16.538. Em 26 de fevereiro de 2.016. Procede-se esta averbação à vista da Escritura de 01.04.2015 (Livro 364 - Pág.290), com Escritura de Ato de Retificação de Ofício de Erro Material de 01.02.2016 (Livro 369 - Pág.279), ambas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, para constar que os proprietários, destacaram e desmembraram do imóvel matriculado, UMA GLEBA DE TERRAS, identificada como "FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B-2", que passará a denominar-se "SÍTIO PESQUEIRO MATRINCHÃ", com a área de 7,52,99 ha., sem benfeitorias, transmitindo-a a ROSE MARY GALESSO BAZAN e RODRIGO GALESSO, no R.1 da MATRÍCULA 18.287, onde se encontra perfeitamente descrita e caracterizada, REMANESCENDO para os proprietários ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA e sua mulher MARTHA PRADA E SILVA, o seguinte imóvel: "FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B", com a área de 34,11,71 ha., situada neste município e Comarca, sem benfeitorias, e a seguinte descrição: "Inicia-se o polígono no ponto 1-B, cravado no
= continua no verso =

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIAL A

MATRÍCULA

16.538

FICHA

04

VERSO

vértice formado com o Sítio Pesqueiro Matrinchã, de propriedade de Rose Mary Galessio Bazan e s/m Márcio Adriano Bazan e Rodrigo Galessio, (matricula 18.287), e a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346; deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-346, segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 1-B segue-se até o ponto 2, com azimute $220^{\circ}46'55''$ e distância de 104,43 m. Do ponto 2 segue-se até o ponto 3, com azimute $221^{\circ}42'22''$ e distância de 35,48 m. Do ponto 3 segue-se até o ponto 4, com azimute $224^{\circ}55'47''$ e distância de 49,88 m. Do ponto 4 segue-se até o ponto 5, com azimute $227^{\circ}17'02''$ e distância de 50,50 m. Do ponto 5 segue-se até o ponto 6, com azimute $227^{\circ}50'19''$ e distância de 36,40 m. Do ponto 6 segue-se até o ponto 7, com azimute $234^{\circ}05'37''$ e distância de 28,37 m. Do ponto 7 segue-se até o ponto 8, com azimute $234^{\circ}23'13''$ e distância de 45,36 m. Do ponto 8 segue-se até o ponto 9, com azimute $236^{\circ}12'48''$ e distância de 50,99 m. Do ponto 9 segue-se até o ponto 10, com azimute $239^{\circ}09'06''$ e distância de 38,81 m. Do ponto 10 segue-se até o ponto 11, com azimute $240^{\circ}44'55''$ e distância de 43,62 m. Do ponto 11 segue-se até o ponto 12, com azimute $240^{\circ}16'55''$ e distância de 59,96 m. Do ponto 12 segue-se até o ponto 13, com azimute $238^{\circ}28'02''$ e distância de 39,50 m. Do ponto 13 segue-se até o ponto 14, com azimute $237^{\circ}10'49''$ e distância de 40,73 m. Do ponto 14 segue-se até o ponto 15, com azimute $236^{\circ}26'51''$ e distância de 28,32 m. Do ponto 15 segue-se até o ponto 16, com azimute $234^{\circ}34'22''$ e distância de 75,13 m. Do ponto 16 segue-se até o ponto 17, com azimute $232^{\circ}33'14''$ e distância de 85,63 m. Do ponto 17 segue-se até o ponto 18, com azimute $231^{\circ}47'58''$ e distância de 64,10 m. Do ponto 18 segue-se até o ponto 19, confrontando com a Fazenda Morro Azul (matricula 15.806), de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, com azimute $74^{\circ}57'19''$ e distância de 112,08 m. Do ponto 19 segue-se até o ponto 20, com azimute $61^{\circ}15'17''$ e distância de 22,30 m. Do ponto 20 segue-se até o ponto 21, com azimute $41^{\circ}26'10''$ e distância de 163,07 m. Do ponto 21 segue-se até o ponto 22, com azimute $53^{\circ}48'54''$ e distância de 66,47 m. Do ponto 22 segue-se até o ponto 23, com azimute $141^{\circ}13'00''$ e distância de 684,56 m. Do ponto 23 segue-se até o ponto 24, com azimute $154^{\circ}31'42''$ e distância de 52,58 m. Do ponto 24 segue-se até o ponto 25, com azimute $79^{\circ}53'09''$ e distância de 7,59 m. Do ponto 25 segue-se até o ponto 26, com azimute $44^{\circ}06'53''$ e distância de 235,74 m. Do ponto 26 segue-se até o ponto 27, com azimute $11^{\circ}26'28''$ e distância de 6,51 m. Do ponto 27 segue-se até o ponto 28, com azimute $313^{\circ}03'35''$ e distância de 126,09 m. Do ponto 28 segue-se até o ponto 29, com azimute $18^{\circ}33'59''$ e distância de 145,57 m. Do ponto 29 segue-se até o ponto 30, com azimute $2^{\circ}30'40''$ e distância de 60,66 m. Do ponto 30 segue-se até o ponto 31, com azimute $30^{\circ}58'25''$ e distância de 104,23 m. Do ponto 31 segue-se até o ponto 32, com azimute $33^{\circ}15'26''$ e distância de 195,15 m. Do ponto 32 segue-se até o ponto 32-A, confrontando com a Fazenda da Glória, de propriedade de Joaquim Ignácio Sertório Filho e s/m Rosana Siqueira Sertório, Pedro Henrique Sertório e s/m Carmem Lydia Avellar Sertório e João Baptista Sertório (matricula 2.277), com azimute $42^{\circ}03'52''$ e distância de 44,98 m. Do ponto 32-A segue-se até o ponto 51, confrontando com o Sítio Pesqueiro Matrinchã, de propriedade de Rose Mary Galessio Bazan e s/m Márcio Adriano Bazan e Rodrigo Galessio (matricula 18.287), com azimute $279^{\circ}34'39''$ e distância de 187,44 m. Do ponto 51 segue-se até o ponto 52, com azimute $295^{\circ}52'22''$ e distância de 57,36 m. Do ponto 52 segue-se até o ponto 53, com azimute $299^{\circ}09'49''$ e distância de 6,30 m. Do ponto 53 segue-se até o

= continua na ficha 05 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

05

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

ponto 54, com azimute 305°37'55" e distância de 16,51 m. Do ponto 54 segue-se até o ponto 1-B, com azimute 309°56'30" e distância de 155,54 m., fechando assim o polígono descrito". A servidão objeto da Av.1 e Av.2 continua inalterada, incidindo integralmente sobre o imóvel remanescente desta matrícula. O memorial descritivo e o levantamento planimétrico foram elaborados e assinados pelo engenheiro agrônomo Ezelino Mateus Tessarini, CREA 5061053614.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.12/16.538. Em 23 de maio de 2.017. **INCRA.** Procede-se esta averbação à vista do título da Av.15, para constar que o imóvel matriculado, remanescente da Av.11, está cadastrado no **INCRA sob nº.620.068.000.523-1**; Denominação do imóvel rural: Fazenda São Pedro do Imbiruçu; Área total (ha): **100,2345**; Classificação fundiária: Média Propriedade Improdutiva; Data do processamento da última declaração: 29/09/2016; Área certificada: 0,0000; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Sp 346 Km 205,7; Município sede do imóvel rural: Espírito Santo do Pinhal-SP.; Módulo rural (ha): 22,3047; Nº módulos rurais: 3,92; Módulo fiscal (ha): 22,0000; Nº módulos fiscais: 4,5561; FMP (ha): 2,00; Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas):

UF/Município do Cartório	Data Registro	CNS ou Ofício	Matrícula ou Transcrição	Registro	Livro ou Ficha	Área (ha)
SP/Espírito Santo do Pinhal	13/05/2016	120253	16537	AV10	2	66.1174
SP/Espírito Santo do Pinhal	26/02/2016	120253	16538	AV11	2	34.1171

Áreas do imóvel rural (ha): Registrada: 100,2345; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: (em branco); Dados do titular (Declarante): Nome: Alexandre Husemann da Silva; CPF. nº.185.955.708-25; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: (em branco); Dados de controle: Data de lançamento: 15/12/2016; Número do CCIR: 08072522173; Data de geração do CCIR: 30.01.2017, conforme CCIR, emissão exercício 2015/2016, que fica aqui arquivado. **Este cadastro abrange os imóveis das matrículas 16.537 e 16.538.**

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.13/16.538. Em 23 de maio de 2.017. **NIRF.** Procede-se esta averbação à vista do título da Av.15, para constar que o imóvel matriculado, remanescente da Av.11, está inscrito na **Receita Federal sob o nº.0.283.979-2**, com a área total de **100,2 ha.**, tendo como contribuinte Alexandre Husemann da Silva, conforme Recibo de Entrega da Declaração do ITR - exercício 2016, recebida via Internet, aos 29.09.2016, que por cópia reprográfica autenticada, que fica aqui arquivado. **Este cadastro abrange os imóveis das matrículas 16.537 e 16.538.**

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIAL

MATRÍCULA

16.538

FICHA

05

VERSO

Av.14/16.538. Em 23 de maio de 2.017. **CAR - NÚMERO DE INSCRIÇÃO**. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.15, para constar que o imóvel matriculado, remanescente da Av.11, está inscrito no **CAR – Cadastro Ambiental Rural**, sob nº.35151860124350, com a área total (calculada): 34,11 ha., **contendo 02 Reservas Legais com a área calculada de 8,38 ha.**, conforme Comprovante de Inscrição emitido em 03.10.2016, pelo SIGAM – Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SMA, que por cópia reprográfica autenticada, que fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av.15/16.538. Em 23 de maio de 2.017. Procede-se esta averbação à vista da Escritura de 11.11.2016 (Livro 373 – Pág.355), Rerratificada por Escritura de 26.12.2016 (Livro Livro 374 – Pág.138), ambas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, Rerratificadas por Escritura de 19.05.2017 (Livro 85 – Pág.86), do SRCPN e Tabelião de Notas de Santo Antonio do Jardim-SP., para constar que os proprietários destacaram e desmembraram do imóvel matriculado **UMA GLEBA DE TERRAS** identificada como "**FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B-3**", com 2,00,00 ha., sem benfeitorias, transmitindo-a a **MAYRA SIGNORINI SIQUEIRA**, no R.3 da **MATRÍCULA 18.834**, onde se encontra perfeitamente descrita e caracterizada; **REMANESCENDO** para os proprietários **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA** e sua mulher **MARTHA PRADA E SILVA**, já qualificados, o seguinte imóvel: "**FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B**", com a área de **32,11,71 ha.**, situada neste município e Comarca, sem benfeitorias, e a seguinte descrição: "Inicia-se o polígono no ponto 1-B, cravado no vértice formado com o Sítio Pesqueiro Matrinchã, de propriedade de Rose Mary Galesso Bazan e s/m Márcio Adriano Bazan e Rodrigo Galesso (matrícula 18.287) e a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346; deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-346, segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 1-B segue-se até o ponto 2, com azimute 220°46'55" e distância de 104,43 m. Do ponto 2 segue-se até o ponto 3, com azimute 221°42'22" e distância de 35,48 m. Do ponto 3 segue-se até o ponto 3-B, com azimute 224°55'47" e distância de 15,04 m. Do ponto 3-B segue-se até o ponto J, com azimute 141°26'41" e distância de 123,87 m., confrontando com a Gleba B-3, de propriedade de Mayra Signorini Siqueira (matrícula 18.834); Do ponto J segue-se até o ponto K, com azimute 230°47'30" e distância de 169,07 m. Do ponto K segue-se até o ponto 7-B, com azimute 321°26'41" e distância de 118,20 m., deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-346 segue com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 7-B segue-se até o ponto 8, com azimute 234°23'13" e distância de 25,92 m. Do ponto 8 segue-se até o ponto 9, com azimute 236°12'48" e distância de 50,99 m. Do ponto 9 segue-se até o ponto 10, com azimute 239°09'06" e distância de 38,81 m. Do ponto 10 segue-se até o ponto 11, com azimute 240°44'55" e distância de 43,62 m. Do ponto 11 segue-se até o ponto 12, com azimute 240°16'55" e distância de 59,96 m. Do ponto 12 segue-se até o ponto 13, com azimute 238°28'02" e distância de 39,50 m. Do ponto 13 segue-se até o ponto 14, com azimute 237°10'49" e distância de 40,73 m. Do ponto 14 segue-se até o ponto 15, com azimute 236°26'51" e distância de 28,32 m. Do ponto 15 segue-se até o ponto 16, com azimute 234°34'22" e distância de 75,13 m. Do ponto 16 segue-se até o

= continua na ficha 06 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

06

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

ponto 17, com azimute 232°33'14" e distância de 85,63 m. Do ponto 17 segue-se até o ponto 18, com azimute 231°47'58" e distância de 64,10 m. Do ponto 18 segue-se até o ponto 19, confrontando com a Fazenda Morro Azul (matrícula 15.806), de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, com azimute 74°57'19" e distância de 112,08 m. Do ponto 19 segue-se até o ponto 20, com azimute 61°15'17" e distância de 22,30 m. Do ponto 20 segue-se até o ponto 21, com azimute 41°26'10" e distância de 163,07 m. Do ponto 21 segue-se até o ponto 22, com azimute 53°48'54" e distância de 66,47 m. Do ponto 22 segue-se até o ponto 23, com azimute 141°13'00" e distância de 684,56 m. Do ponto 23 segue-se até o ponto 24, com azimute 154°31'42" e distância de 52,58 m. Do ponto 24 segue-se até o ponto 25, com azimute 79°53'09" e distância de 7,59 m. Do ponto 25 segue-se até o ponto 26, com azimute 44°06'53" e distância de 235,74 m. Do ponto 26 segue-se até o ponto 27, com azimute 11°26'28" e distância de 6,51 m. Do ponto 27 segue-se até o ponto 28, com azimute 313°03'35" e distância de 126,09 m. Do ponto 28 segue-se até o ponto 29, com azimute 18°33'59" e distância de 145,57 m. Do ponto 29 segue-se até o ponto 30, com azimute 2°30'40" e distância de 60,66 m. Do ponto 30 segue-se até o ponto 31, com azimute 30°58'25" e distância de 104,23 m. Do ponto 31 segue-se até o ponto 32, com azimute 33°15'26" e distância de 195,15 m. Do ponto 32 segue-se até o ponto 32-A, confrontando com a Fazenda da Glória, de propriedade de Joaquim Ignácio Sertório Filho e s/m Rosana Siqueira Sertório, Pedro Henrique Sertório e s/m Carmem Lydia Avellar Sertório e João Baptista Sertório (matrícula 2.277), com azimute 42°03'52" e distância de 44,98 m. Do ponto 32-A segue-se até o ponto 51, confrontando com o Sítio Pesqueiro Matrinchá, de propriedade de Rose Mary Galessio Bazan e s/m Márcio Adriano Bazan e Rodrigo Galessio (matrícula 18.287), com azimute 279°34'39" e distância de 187,44 m. Do ponto 51 segue-se até o ponto 52, com azimute 295°52'22" e distância de 57,36 m. Do ponto 52 segue-se até o ponto 53, com azimute 299°09'49" e distância de 6,30 m. Do ponto 53 segue-se até o ponto 54, com azimute 305°37'55" e distância de 16,51 m. Do ponto 54 segue-se até o ponto 1-B, com azimute 309°56'30" e distância de 155,54 m., fechando assim o polígono descrito". O memorial descritivo e o levantamento planimétrico foram elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrônomo Ezelino Mateus Tessarini, CREA 5061053614.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.16/16.538. Em 23 de maio de 2.017/SERVIDAÇÃO. Procede-se esta averbação à vista do título da Av.15, para constar que, com o desmembramento efetuado, a SERVIDAÇÃO a favor da CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ, objeto da Av.1 e Av.2 desta matrícula e registrada sob o nº.2.529, aos 07.08.1970, fls.114 do Livro 4-H de Registros Diversos, foi seccionada em 03 (três) partes, identificadas por Linha Elétrica 2-A, com 1.639,278 m²., Linha Elétrica 2-B, com 3.572,649 m². e Linha Elétrica 2-C, com 1.086,786 m²., sendo que sobre o imóvel matriculado, denominado "Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B" (remanescente descrito na Av.15), incidem a Linha Elétrica 2-A, com 1.639,278 m², perfeitamente descrita na Av.17 e a Linha Elétrica 2-C, com 1.086,786 m²., perfeitamente descrita na Av.18. A Linha Elétrica 2-B incide sobre o imóvel desmembrado, matriculado sob nº 18.834, descrita na Av.2. (Averbado sob nº.3 no Registro 2.529, fls.114 do Livro 4-H).

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIALA

MATRÍCULA
16.538

FICHA
06
VERSO

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av. 17/16.538. Em 23 de maio de 2.017. **SERVIDAÇÃO**. Procede-se esta averbação à vista do título da Av. 15, para constar a descrição da **Linha Elétrica 2-A, com 1.639,278 m²**: "Inicia-se o polígono no ponto 7-B, cravado no vértice formado com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B-3 e a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346, deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346, do ponto 7-B segue até o ponto 8, com azimute 234°11'16" e distância de 25,92 m., do ponto 8 segue até o ponto 9, com azimute 236°23'28" e distância de 50,99 m., deste confrontando com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B, do ponto 9 segue até o ponto 9-A, com azimute 147°49'53" e distância de 21,01 m., do ponto 9-A segue até o ponto 8-A, com azimute 56°23'50" e distância de 51,94 m., do ponto 8-A segue até o ponto 8-B, com azimute 54°10'51" e distância de 27,26 m., deste confrontando com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B-3, do ponto 8-B segue até o ponto 7-B, com azimute 321°26'41" e distância de 20,89 m., fechando assim o polígono descrito."

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Av. 18/16.538. Em 23 de maio de 2.017. **SERVIDAÇÃO**. Procede-se esta averbação à vista do título da Av. 15, para constar a descrição da **Linha Elétrica 2-C, com 1.086,786 m²**: "Inicia-se o polígono no ponto 2, cravado no vértice formado com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B e a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346, deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346, do ponto 2 segue até o ponto 3, com azimute 222°26'32" e distância de 35,48 m., do ponto 3 segue até o ponto 3-B, com azimute 224°21'03" e distância de 15,04 m. Deste confrontando com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B-3, do ponto 3-B segue até o ponto 4-B, com azimute 141°26'41" e distância de 21,04 m. Deste confrontando com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B, do ponto 4-B segue até o ponto 3-A, com azimute 44°21'19" e distância de 18,02 m., do ponto 3-A segue até o ponto 2-A, com azimute 42°23'51" e distância de 35,85 m., do ponto 2-A segue até o ponto 2, com azimute 312°26'03" e distância de 21,00 m., fechando assim o polígono descrito."

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

R. 19/16.538. Em 23 de maio de 2.017. **SERVIDAÇÃO DE PASSAGEM**. Pelo mesmo título objeto da Av. 15, os proprietários **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA** e sua mulher **MARTHA PRADA E SILVA**, já qualificados, **INSTITUÍRAM** em favor da "**FAZENDA SÃO PEDRO DO IMBIRUÇU - GLEBA B-3**" (matrícula 18.834), de propriedade de **MAYRA SIGNORINI SIQUEIRA**, **SERVIDAÇÃO DE PASSAGEM sobre o imóvel matriculado (descrito na Av. 15)**, denominado Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B, a partir da faixa de domínio do DER, através de uma área de **2.256,00 m²**, com a seguinte descrição: "Inicia-se o polígono no ponto E, localizado a 8,70 m. do ponto 1-B, cravado no vértice formado com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B e a faixa de
= continua na ficha 07 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

07

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

domínio da Rodovia Estadual SP-346, deste confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-346, do ponto E segue até o ponto H, com azimute 220°46'55" e distância de 7,01 m., deste confrontando com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B, do ponto H segue até o ponto I, com azimute 133°14'20" e distância de 149,03 m., do ponto I segue até o ponto J, com azimute 230°47'30" e distância de 158,12 m., deste confrontando com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B-3, do ponto J segue até o ponto B, com azimute 230°47'30" e distância de 7,00 m., deste voltando a confrontar com a Fazenda São Pedro do Imbiruçu - Gleba B, do ponto B segue até o ponto C, com azimute 141°26'41" e distância de 7,00 m., do ponto C segue até o ponto D, com azimute 50°47'30" e distância de 173,19 m., do ponto D segue até o ponto E, com azimute 313°14'19" e distância de 157,42 m., fechando assim o polígono descrito".

A presente servidão é instituída a título gratuito, à qual as partes atribuíram o valor de R\$.1.000,00, ficando a cargo da proprietária do imóvel da matrícula 18.834, Mayra Signorini Siqueira, as despesas decorrentes com a abertura e manutenção da servidão de passagem. (Averbada sob nº.4 na matrícula 18.834).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.20/16.538. Em 24 de agosto de 2.018. **ART. 828 DO CPC/2015.** Procedese esta averbação à vista da Certidão Judicial, assinada digitalmente por Luiz Henrique Paiva Cavalcanti Moreira - Escrivão Judicial, expedida para fins do Artigo 828 do CPC/2015, em 17.07.2018, para constar que foi distribuída no dia 12.07.2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº.1001600-57.2018.8.26.0180, à 2ª Vara do Foro de Espírito Santo do Pinhal, figurando como exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**, CNPJ/MF. nº.17.184.037/0001-10; e, como executados: **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL**, CNPJ. nº.54.226.501/0001-10; **OSWALDO NETTO JUNIOR**, CPF. nº.964.022.708-06; e, **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA**, CPF. nº.185.955.708-25 (proprietário do imóvel matriculado), tendo sido atribuído à causa o valor de R\$.3.719.114,93. Título acompanhado de requerimento firmado em Ribeirão Preto-SP., aos 27.07.2018, pelo exequente, requerendo a averbação da existência da ação de execução na presente matrícula. Averbada nas matrículas 11.686, 13.848, 13.850, 14.388, 15.027, 16.537 e 16.538.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.21/16.538. Em 24 de outubro de 2.018. **INCRA.** Procedese esta averbação à vista do requerimento de 11.10.2018, para constar que o imóvel matriculado, remanescente da Av.15, está cadastrado no **INCRA** sob nº.620.068.000.523-1; Denominação do imóvel rural: Fazenda São Pedro do Imbiruçu; Área total (ha): **98,2345**; Classificação fundiária: Média Propriedade Improdutiva; Data do processamento da última declaração: 04/10/2018; Área certificada: 0,0000; Indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Sp 346 Km 205,7; Município sede do imóvel rural: Espírito Santo do
= continua no verso =

MATRÍCULA

16.538

FICHA

07

VERSO

Pinhal-SP.; Módulo rural (ha): 22,9662; Nº módulos rurais: 3,72; Módulo fiscal (ha): 22,0000; Nº módulos fiscais: 4,4652; FMP (ha): 2,00; Situação Jurídica do Imóvel Rural (áreas registradas):

UF/Município do Cartório	Data Registro	CNS ou Ofício	Matrícula ou Transcrição	Registro	Livro ou Ficha	Área (ha)
SP/Espírito Santo do Pinhal	13/05/2016	120253	16537	AV10	2	66.1174
SP/Espírito Santo do Pinhal	23/05/2017	120253	16538	AV15	2	32.1171

Áreas do imóvel rural (ha): Registrada: 98,2345; Posse a justo título: 0,0000; Posse por simples ocupação: 0,0000; Área medida: (em branco); Dados do titular (Declarante): Nome: Alexandre Husemann da Silva; CPF. nº.185.955.708-25; Nacionalidade: Brasileira; % de detenção do imóvel rural: 100,00; Total de condôminos deste imóvel: (em branco); Dados de controle: Data de lançamento: 01/12/2017; Número do CCIR: 18797948182; Data de geração do CCIR: 16.10.2018, conforme CCIR, emissão exercício 2017, que fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Av.22/16.538. Em 24 de outubro de 2.018. **NIRF.** Procede-se esta averbação à vista do título da Av.21, para constar que o imóvel matriculado, remanescente da Av.15, está inscrito na **Receita Federal sob o nº.0.283.979-2**, com a área total de **98,2 ha.**, tendo como contribuinte Alexandre Husemann da Silva, conforme Recibo de Entrega da Declaração do ITR - exercício 2018, recebida via Internet, aos 11.10.2018, que fica aqui arquivado. **Este cadastro abrange os imóveis das matrículas 16.537 e 16.538.**

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Av.23/16.538. Em 24 de outubro de 2.018. **CAR - NÚMERO DE INSCRIÇÃO.** Procede-se esta averbação à vista do título da Av.21, para constar que, atualmente, o imóvel matriculado, remanescente da Av.15, está inscrito no **CAR - Cadastro Ambiental Rural**, desde 11.09.2018, sob nº.35151860351663, com a área total (calculada): 32,11 ha., **contendo 02 Reservas Legais com a área calculada de 7,64 ha.**, conforme Comprovante de Inscrição emitido em 12.09.2018, pelo SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA, que fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

Av.24/16.538. Em 24 de outubro de 2.018. **DIVÓRCIO.** Procede-se esta averbação à vista do título da Av.21, para constar o **DIVÓRCIO** dos proprietários **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA** e sua mulher **MARTHA PRADA E SILVA**, conforme Escritura Pública de Divórcio de 04.04.2017 (Livro 84 - Pág.355) do SRCPN e Tabelião de Notas de Santo Antonio do Jardim-SP., continuando a mulher a assinar o nome de casada, **MARTHA PRADA E SILVA**, averbada aos 03.05.2017, à margem do termo de casamento sob matrícula nº.116459 01 55 1970 2 00076 190 0009799 17, do SRCPN do 1º Subdistrito de Campinas-SP., que fica aqui arquivado.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


 André Reginaldo Rovigati

= continua na ficha 08 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

08

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

Av.25/16.538. Em 05 de dezembro de 2.018. **ART. 828 DO CPC/2015.** Procedeu-se esta averbação à vista da Certidão Judicial, assinada digitalmente por Robson Alves Bezerra - Coordenador do Cartório da 16ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP., expedida para fins do Artigo 828 do CPC/2015, em 21.08.2018, para constar que foi distribuída no dia 17.08.2018 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº.1085719-94.2018.8.26.0100, à 16ª Vara Cível do Foro Central Cível, figurando como **exequente: BANCO SAFRA S/A., CNPJ/MF. nº.58.160.789/0001-28;** e, como **executados: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL, CNPJ. nº.54.226.501/0001-10; ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, CPF. nº.185.955.708-25 (proprietário do imóvel matriculado); MARTHA PRADA E SILVA, CPF. nº.016.266.178-99 (proprietária do imóvel matriculado); OSWALDO NETTO JUNIOR, CPF. nº.964.022.708-06; e, MARIA RITA PESOTI NETTO, CPF. nº.047.893.068-28;** tendo sido atribuído à causa o valor de R\$.986.339,65 (atualizados até agosto de 2018). Título acompanhado de requerimento firmado em São Paulo-SP., aos 16.10.2018, pelo exequente, requerendo a averbação da existência da ação de execução na presente matrícula. Averbada nas matrículas 11.686, 13.848, 13.850, 14.388, 15.027, 16.537 e 16.538.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Andre Reginaldo Rovigati

Prenotação: 75.631 de 19.03.2019. Selo digital: 12025333100000000597001A.

Av.26/16.538. Em 04 de abril de 2019. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 18.03.2019, emitida pela Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, por Jane Vilela, Escrevente Chefe, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000256401, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.10861113420188260100,** que tem como **exequente: BANCO SAFRA S/A, CNPJ nº.58.160.789/0001-28, e executados: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL, CNPJ nº.54.226.501/0001-10; ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, CPF nº.185.955.708-25; MARTHA PRADA E SILVA, CPF. nº 016.266.178-99; OSWALDO NETTO JUNIOR, CPF nº.964.022.708-06; MARIA RITA PESOTI NETTO, CPF nº.047.893.068-28,** com auto ou termo de penhora de 06.11.2018, verifica-se que **50% imóvel matriculado,** de propriedade de **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA,** foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.582.562,89. Foi nomeado **depositário: Alexandre Husemann da Silva.**

ESCREVENTE AUTORIZADO:

Andre Reginaldo Rovigati

Prenotação: 75.696 de 29.03.2019. Selo digital: 12025333100000000683101D.

Av.27/16.538. Em 23 de abril de 2019. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 09.04.2019, emitida pelo 16º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP., por Anderson Aragão dos Santos, Escrevente Técnico, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000258480, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.10857199420188260100,** que tem como **exequente: BANCO SAFRA S/A, CNPJ nº.58.160.789/0001-28, executados: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL, CNPJ**

= continua no verso =

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIALA

MATRÍCULA

16.538

FICHA

08

VERSO

nº.54.226.501/0001-10; ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, CPF nº.185.955.708-25; OSWALDO NETTO JUNIOR, CPF nº.964.022.708-06; e, MARIA RITA PESOTI NETTO, CPF nº.047.893.068-28; e, como terceiro: MARTHA PRADA E SILVA, CPF. nº.016.266.178-99, com auto ou termo de penhora de 06.03.2019, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA** e de **MARTHA PRADA E SILVA**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.986.339,65. Foram nomeados depositários: Alexandre Husemann da Silva, Oswaldo Netto Junior, Maria Rita Pesoti Netto e Martha Prada e Silva. Penhora averbada nas matrículas: 11.686, 13.848, 13.850, 14.388, 15.027, 16.537 e 16.538.

ESCREVENTE AUTORIZADO:



André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 76.435 de 31.07.2019. Selo digital: 120253331000000001279219S.

Av.28/16.538. Em 09 de agosto de 2.019. **INDISPONIBILIDADE**. Pelo Ofício de 06.05.2019, da 1ª Vara Judicial – Seção Cível desta Comarca, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Roseli José Fernandes Coutinho, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível – Indenização por Dano Material, Processo Digital nº.1000542-82.2019.8.26.0180, figurando como requerente: **MARIA THERESA NUNES WAKIM**, brasileira, viúva, agricultora, RG. nº.2.349.942-SSP/SP., CPF. nº.466.380.918-91, residente e domiciliada na Rua Oliveira Pimentel nº.232, Jardim Paulista, em São Paulo-SP., e como requeridos: **COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL (COOPINHAL)**, CNPJ/MF. nº.54.226.501/0001-10, Rua Vereador Estevo de Fellipi nº.1.305, Centro, nesta cidade, **ALEXANDRE HUSEMAM DA SILVA**, brasileiro, casado, agropecuarista, RG. nº.3.387.450-SSP/SP., CPF. nº.185.955.708-25, Rua Vereador Estevo de Fellipi nº.1.305, Centro, nesta cidade, **OSWALDO NETTO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº.8.547.986-SSP/SP., CPF. nº.964.022.708-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Bento nº.169, Bairro Monte Negro, nesta cidade, **LUCAS TURGANTI TURATI**, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº.41.541.318-6, CPF. nº.333.779.118-20, Rua João Inácio da Silva nº.45, Parque da Figueira, nesta cidade, **JOSÉ CARLOS PESOTI**, brasileiro, casado, agricultor, RG. nº.8.382.175-SSP/SP., CPF. nº.964.007.498-53, residente e domiciliado no Sítio Rancho Alegre, em Santo Antonio do Jardim-SP., **DANIEL BERTELLI GOZZALI**, brasileiro, casado, gerente geral, RG. nº.26.374.748-7-SSP/SP., CPF. nº.251.795.528-00, Rua Vereador Estevo de Fellipi nº.1.305, Centro, nesta cidade, **GILBERTO PAIVA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, produtor rural, RG. nº.5.907.194-1-SSP/SP., CPF. nº.767.605.028-68, residente e domiciliado no Sítio Alvorada, Estrada Pinhal à Albertina, Km.02, neste município, **JOEL IRINEU FAHL**, brasileiro, casado, produtor rural, RG. nº.5.600.048-0, CPF. nº.397.262.908-72, residente e domiciliado na Rua Presidente Alves nº.2.026, Jardim Flamboyant, em Campinas-SP., **VITÓRIO MENATO DOMINGOS**, brasileiro, casado, produtor rural, RG. nº.6.594.472-SSP/SP., CPF. nº.317.700.378-53, residente e domiciliado na Avenida Tereziano Valim nº.222, Centro, em São João da Boa Vista-SP., **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO NETTO**, brasileiro, casado, produtor rural, RG. nº.2.239.235-7-SSP/SP., CPF. nº.199.342.958-14, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco da Serra, Bairro Barthô, neste município, **CESAR DE CAMARGO GALLI**, brasileiro, casado, produtor rural, RG. nº.4.154.596-SSP/SP., CPF. nº.297.898.778-20, residente e domiciliado na Rua das Calateias nº.393, Alphaville Dom Pedro, em Campinas-SP., e **CAROLINO AUGUSTO DO AMARAL FILHO**, brasileiro,
= continua na ficha 09 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

16.538

FICHA

09

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 23 de abril de 2013

divorciado, produtor rural, RG. nº.2.674.434-SSP/SP., CPF. nº.422.073.398-15, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, Rodovia SP-342, Km.194, neste município, foi determinada a presente averbação para constar que por Decisão de 21.03.2019, proferida nos autos supra, foi deferida a tutela de urgência para determinar que os requeridos se abstenham de alienar seus bens a terceiros até a solução final da ação, sob pena de incorrerem nas penas aplicáveis à espécie, no âmbito civil e criminal, bem como, determinada a indisponibilidade dos bens; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA e de MARTHA PRADA E SILVA, ficou **INDISPONÍVEL**. Foi dado à causa o valor de R\$.200.000,00. (Averbado nas matrículas 11.686, 16.537, 16.538, 13.848, 13.850, 14.388, 15.027, 6.796, 5.608, 4.451, 2.473, 13.534, 14.132, 5.768, 5.769, 11.682, 14.156, 14.163, 17.766 e 3.886).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 76.807 de 26.09.2019. Selo digital: 12025333100000001578519K.

Av.29/16.538. Em 10 de outubro de 2.019. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 25.09.2019, emitida pelo 3º Ofício Cível - Foro Regional Pinheiros, da Comarca de São Paulo-SP., por Juliana Maria Augusta Casitas Burgato, cargo: em branco, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000288874, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.1013249-31.2019.8.26.0100**, que tem como **exequente**: BANCO PINE S/A, CNPJ nº.62.144.175/0001-20, **executados**: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL, CNPJ nº.54.226.501/0001-10; ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, CPF nº.185.955.708-25; e, OSWALDO NETTO JUNIOR, CPF nº.964.022.708-06; com auto ou termo de penhora de 15.07.2019, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA e de MARTHA PRADA E SILVA**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.658.496,26. Foi nomeada **depositária**: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL. Penhora averbada nas matrículas: 13.850 e 16.538.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 77.126 de 13.11.2019. Selo digital: 12025333100000001768919C.

Av.30/16.538. Em 25 de novembro de 2.019. **ART. 828 DO CPC/2015**. Procede-se esta averbação à vista da Certidão Judicial, assinada digitalmente por Francely Chevalier – Coordenadora do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP., expedida para fins do Artigo 828 do CPC/2015, em 09.08.2019, para constar que foi distribuída no dia 16.05.2019 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Mútuo – Processo Digital nº.1045818-85.2019.8.26.0100**, à 5ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP., figurando como **exequente**: BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ/MF. nº.62.232.889/0001-90; e, como **executados**: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE PINHAL, CNPJ/MF. nº.54.226.501/0001-10; ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, CPF. nº.185.955.708-25 (proprietário do imóvel matriculado); e, OSWALDO NETTO JUNIOR,

= continua no verso =

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIALA

MATRÍCULA

16.538

FICHA

09

VERSO

CPF. nº.964.022.708-06, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$.1.325.178,66. Título acompanhado de requerimento de 23.10.2019, firmado em São Paulo-SP., pelo exequente. Averbado nas matrículas 11.686, 13.848, 13.850, 14.388, 15.027 e 16.538.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 77.737 de 07.02.2020. Selo digital: 1202533E1000000002050420W.

Av.31/16.538. Em 07 de fevereiro de 2.020. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procedese esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUCAS TURGANTI TURATI, CPF. nº.333.779.118-20 e de ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA, CPF. nº.185.955.708-25, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.202001.3113.01039250-IA-380, de 31.01.2020, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - **Processo 10005428220198260180**; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **ALEXANDRE HUSEMANN DA SILVA** e sua mulher **MARTHA PRADA E SILVA**, ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbado nas matrículas 6.796 e 16.538).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati